



em Nutrição Desportiva; 3) para a vaga na Área de Concentração em Educação, o candidato deverá ser portador de diploma de graduação em Educação Física (ou equivalente) e possuir o título de Doutor na Área de Concentração em Educação. O candidato deve ter experiência de ensino e desenvolvimento de estudos na linha de pesquisa em Pedagogia aplicada à Educação Física; 4) para a vaga na Área de Concentração em Biomecânica, o candidato deverá ser portador de diploma de graduação em Educação Física (ou equivalente) e possuir o título de Doutor na Área de Concentração em Biomecânica ou Engenharia Biomédica. O candidato deve ter experiência de ensino e desenvolvimento de estudos na linha de pesquisa em Biomecânica; 5) para a vaga na Área de Concentração em Fisiologia do Exercício, o candidato deverá ser portador de diploma de graduação em Fisiologia do Exercício ou Educação Física (ou equivalente) e possuir o título de Doutor na Área de Concentração em Fisiologia do Exercício. O candidato deve ter experiência de ensino e desenvolvimento de estudos na linha de pesquisa em Fisiologia do Exercício; e 6) Para a vaga na Área de Concentração em Administração Desportiva, o candidato deverá ser portador de diploma de graduação em Administração ou Educação Física (ou equivalente) e possuir o título de Doutor na Área de Concentração em Administração Desportiva. O candidato deve ter experiência de ensino e desenvolvimento de estudos na linha de pesquisa em Administração Desportiva. 2. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO: a. As inscrições serão abertas a candidatos de ambos os sexos, e somente poderão ser feitas: 1) diretamente pelo candidato ou por seu representante legal no período, horário e local já estabelecidos; e 2) por intermédio da internet. b. Na inscrição realizada pelo próprio candidato, este deverá: 1) apresentar documento oficial de identidade (original) e cópia (autenticada); 2) preencher com clareza e assinar a ficha de inscrição, a qual não poderá conter omissão de dados, emendas ou rasuras; 3) realizar o pagamento da taxa de inscrição, via GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do Banco do Brasil, em nome da Unidade Favorecida: Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal, Código de Recolhimento: 22.690-4, Número de Referência: (CPF do candidato), Competência: (dd/mm/aaaa), CPF do contribuinte: (CPF do candidato novamente), Código da Unidade Favorecida: 167315. O boleto bancário poderá ser obtido mediante acesso ao site www.tesouro.fazenda.gov.br até ao final do expediente bancário do último dia da inscrição (16:00 horas de 19 de fevereiro de 2009); e 4) efetivar a inscrição mediante a apresentação do pagamento da referida taxa e o recebimento do comprovante da inscrição quando então será incluído no cadastro de candidatos. c. Na inscrição realizada por representante legal: 1) o representante legal deverá ser instituído por procuração com firma reconhecida em cartório, onde constará a área de concentração desejada; 2) é obrigatória a apresentação da identidade do procurador, ou cópia autenticada; e 3) o procurador realizará todas as ações pertinentes listadas no item 2. b. para que o representado seja inscrito no cadastro de candidatos. d. Na inscrição realizada pela internet: 1) acessar a página oficial da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx), no endereço: www.esefex.ensino.br, no link "concurso de magistério", entre 08:00 horas do dia 26 janeiro de 2009 e 16:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2009, horário oficial de Brasília. Será necessário para inscrição o fornecimento do número do documento oficial de identificação; 2) acessada a página, o candidato digitará os dados no formulário de pré-inscrição e deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via GRU, no Banco do Brasil. O modelo de preenchimento da GRU estará disponível na página da EsEFEx, no link "concurso de magistério"; 3) a solicitação de inscrição via internet, cujo pagamento for efetuado após a data limite estabelecida (19 Feb 09), não será aceita; 4) o candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da EsEFEx na internet, no link "concurso de magistério", a partir do dia 03 Mar 09. Nessa ocasião, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas do concurso; 5) em caso de erro ou omissão dos dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição ou da não comprovação do pagamento da taxa, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no concurso; e 6) a EsEFEx não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. e. Regras comuns às inscrições: 1) a EsEFEx disponibilizará no site www.esefex.ensino.br o link "concurso de magistério", com as informações necessárias aos candidatos do presente certame; 2) somente os inscritos no cadastro de candidatos participarão do certame; 3) os erros ou omissões de dados no preenchimento da ficha de inscrição poderão impossibilitar a inclusão no cadastro de candidatos; 4) qualquer que seja a forma de inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato a fidelidade dos dados fornecidos no ato da inscrição; 5) não haverá, em hipótese alguma, inscrição condicionada; 6) o pagamento da taxa de inscrição não obriga a inscrição do candidato fora do período estabelecido neste Edital; 7) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o candidato desista do certame; 8) em caso de justificada necessidade, o período de inscrição poderá ser modificado, havendo ampla divulgação do fato; 9) no ato da inscrição o candidato receberá o manual contendo o programa de matérias das partes comum e específica, além da Bibliografia da forma descrita no item 12. k deste Edital; e 10) qualquer que seja a forma de inscrição, ela será anulada caso o candidato não atenda, no ato da posse, a todos os requisitos dispostos neste Edital. 3. DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES: a. O candidato deverá possuir: 1) graduação específica, ou equivalente, para a área de Educação Física; 2) graduação específica para as áreas de Psicologia, Nutrição, Medicina, Fisioterapia e Administração; e 3) pós-graduação stricto sensu de doutorado nas áreas de graduação acima especificadas, que deverão ser autorizadas ou reconhecidas e registradas ou revalidadas pela CAPES/MEC, nas respectivas áreas de concentração. b. A livre-docência, outorgada por

universidade, nas áreas de Educação Física, Psicologia, Nutrição, Medicina, Fisioterapia e Administração, corresponde, para todos os efeitos, ao doutorado nestas áreas. c. O provimento inicial ocorrerá na Classe de Adjunto, Nível 1 (um) que exige o título de Doutor, no regime de Dedicção Exclusiva (DE). d. No regime de Dedicção Exclusiva (DE), a remuneração bruta é a seguinte:

Classe/Nível	Pós-graduação	Vencimento Básico	GAE
Adj 1	Doutorado	1.209,48	1.935,17
GTMS	VPI	Auxílio Alimentação	Total
3.292,63	59,87	161,99	6.659,14

(Obs: A Lei nº 11.784, de 23 Set 08, já assegura reajuste salarial em 1º Fev 2009 e 1º Jul 2010) e. O ingresso na carreira de magistério, mediante os atos seqüentes, de nomeação, posse e exercício do cargo, carece da aceitação das disposições relativas ao cargo, e de seus desdobramentos, constantes nas IG 60-01 (Port Cmt Exército nº 291, de 05 Maio 05), cujas funções constam no Anexo - Atribuições da Categoria Funcional. 4. DÓS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO: a. Deverão ser atendidos os seguintes requisitos: 1) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses; 2) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; 3) estar no gozo dos direitos políticos; 4) estar em dia com as obrigações eleitorais; 5) estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; 6) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137, da Lei nº 8112/90; 7) estar compatibilizado para o provimento na forma do Art 37, XVI, da CF e observado, quando for o caso, o Art 142, § 3º II e Art 19, III, ambos da CF, Art 57 da Lei nº 9297, de 25 Jul 96 e Art 3º do Decreto nº 3629, de 11 Out 00; Art 45 das IG 60-01 (Port Cmt Exército nº 291/05); e 8) possuir as qualificações especificadas no item 3. a., cujos documentos comprobatórios serão exigidos apenas dos candidatos habilitados, quando convocados para o ato de nomeação. Nesta comprovação, a exigência é do documento original, devidamente registrado, com a respectiva cópia autêntica, a qual ficará na posse da EsEFEx. b. O candidato será excluído do concurso, sendo que a inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados se o candidato não comprovar, até o ato da posse, isto é, investidura no cargo, que atende a todos os requisitos supracitados. 5. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS: a. O concurso será composto de: 1) prova Escrita, com peso 02 (dois); eliminatória e classificatória; 2) prova Didática, com peso 02 (dois); eliminatória e classificatória; e 3) prova de Títulos, com peso 01 (um), classificatória. b. A prova escrita, composta de 02 (duas) partes, será realizada no tempo máximo de 04 (quatro) horas e observará o seguinte: 1) parte I - Língua Portuguesa, contendo questões objetivas que valerão 30% (trinta por cento) da prova. A aprovação nesta parte exige o acerto mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões; 2) parte II - Conhecimentos específicos, que poderão conter questões dos tipos objetiva, discursiva, dissertativa e/ou gráfica das áreas de concentração citadas no item 1. d., que valerão 70% (setenta por cento) da prova. A aprovação nesta parte exige o acerto mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões; 3) para a aprovação na Prova Escrita o candidato deverá obter, no mínimo, as pontuações parciais acima especificadas; 4) não haverá consulta livre na Prova Escrita; 5) na correção da Prova Escrita é vedado o critério de respostas erradas anularem respostas certas; e 6) todas as questões terão caráter singular, vedada sua interdependência. c. Prova Didática: 1) a prova didática será de caráter prático-oral e será realizada apenas pelos candidatos que lograrem aprovação na prova escrita; 2) esta prova terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, será pública, exceto para os demais candidatos e versará sobre tema a ser sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; 3) o candidato entregará o Plano de Aula à Comissão antes do início da prova; 4) os temas para sorteio, em número de 10 (dez), serão os mesmos para todos os candidatos de cada área de concentração, os quais serão informados no site e link referidos no item 2. d. 1) deste Edital e afixados em quadro de aviso no mesmo local de inscrições na EsEFEx. Esta divulgação ocorrerá após o prazo de entrada de recursos ao resultado da Prova Escrita; 5) a ordem dos candidatos para a realização desta prova também será objeto de sorteio, a ser realizado em data e hora a ser informado. Esta data deverá ser posterior ao prazo de entrada de recursos ao resultado da Prova Escrita; 6) a Prova Didática valerá 100 (cem) pontos, com a exigência de 60 (sessenta) pontos para obter a aprovação; e 7) a Prova Didática dos candidatos de cada disciplina será avaliada pela mesma comissão, composta de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) efetivos e 01 (um) reserva. Destes 03 (três), haverá o presidente e 02 (dois) membros. d. Prova de Títulos: 1) esta prova será realizada apenas pelos aprovados nas Provas Escrita e Didática; 2) as prescrições, o modelo de apresentação e critério de pontuação dos títulos serão entregues aos candidatos aprovados na Prova Escrita, a partir da divulgação de seu resultado, bem como disponibilizados no endereço eletrônico constante no item 2. d. 1); e 3) quando da realização da Prova Didática, cada candidato entregará a relação de seus títulos, conforme modelo recebido, acompanhada de cópia autenticada, ou do original com cópia a ser autenticada pela comissão, a qual passará a receber os títulos recebidos. 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: a. Prova Escrita: 1) será realizada no dia 22 Mar 09, com início às 08:00 horas (horário de Brasília); 2) o local da realização da prova escrita será informado pela Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) e, também haverá divulgação no site e link citados no item 2. d. 1); e 3) em caso de extrema necessidade esta data poderá ser adiada, havendo ampla divulgação do fato. b. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do material didático indicado e/ou autorizado pela Comissão Organizadora, do comprovante de identidade (original) e da ficha de ins-

crição. c. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do país. d. Como alternativa à identificação acima por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o registro policial da ocorrência, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e comparação fotográfica. e. Os gabaritos das provas escritas serão divulgados, a partir do segundo dia útil após a sua realização, no local de inscrição (EsEFEx), bem como no site e link citados no item 2. d. 1). f. Prova Didática: 1) realização: período de 22 Abr a 08 Maio 09; 2) o local da realização da prova didática será informado pela Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) e, também haverá divulgação no site e link citados no item 2. d. 1); e 3) este período poderá ser dilatado em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato. g. O candidato que não apresentar documento de identificação ou justificativa, na forma definida, não poderá realizar a Prova Escrita e a Prova Didática. h. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para quaisquer das provas, bem como realização destas fora da data, horário e local previstos. 7. DO RESULTADO DAS PROVAS E RECURSOS: a. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 14 Abr 09, e da prova didática e de títulos, bem como o resultado final até 01 Jun 09. b. O resultado da prova escrita será tornado público em relação afixada no local de inscrição na EsEFEx, bem como via internet, através do site e link constantes no item 2. d. 1). c. O candidato poderá apresentar recursos aos resultados das provas escritas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação. Este recurso, dirigido, inicialmente, ao Comandante da EsEFEx, protocolado no local da inscrição, deverá indicar os itens ou questões a serem revistos, com a justificativa pertinente, e citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos. d. Havendo fato novo não alegado no recurso inicial, o candidato poderá, ainda, peticionar ao Chefe do DEP quanto à Prova Escrita, observado o prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento da solução ao seu recurso, bem como as demais prescrições do item anterior, mediante informação, parecer e encaminhamento do Comandante da EsEFEx. e. O candidato deverá redigir o recurso de forma clara e precisa, segundo modelo disponível para os candidatos no local das inscrições e constantes no site e link citado no item 2. d. 1), bem como identificar-se nesse expediente e dar ciência de seu endereço completo. O resultado do pleito deverá ser buscado diretamente na EsEFEx, no local das inscrições. f. Se dos pleitos recursais resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a eles serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova. g. Não serão verificados os pleitos recursais fora de prazo ou que contrariem as presentes instruções. 8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO: a. Os candidatos aprovados serão classificados, separadamente, por área de concentração. b. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente de pontos obtidos, cujo total máximo será de 500 (quinhentos) pontos. c. Em caso de empate no universo considerado, para fins de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: 1) obtiver maior pontuação na Prova Didática; 2) obtiver maior pontuação na Parte II - Conhecimentos Específicos; 3) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; 4) possuir maior idade; 5) possuir maior número de dependentes legais sob sua guarda. d. Tendo em vista o Art 27 da Lei nº 10741/2003, em caso de empate no universo considerado e envolvendo candidatos maiores de 60 (sessenta) anos, para fins de classificação final, será observada a seguinte prioridade para desempate: 1) possuir maior idade; 2) obtiver maior pontuação na Prova Didática; 3) obtiver maior pontuação na Parte II - Conhecimentos Específicos; 4) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; 5) possuir maior número de dependentes legais sob sua guarda. e. O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União - DOU. 9. DAS VAGAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: a. Não haverá reserva de vagas para este universo, em virtude da inaplicabilidade do Art 5º, § 2º, da Lei nº 8112/90. b. A condição declarada ou não declarada, de portador de necessidades especiais, não desobriga o candidato da inspeção de saúde. c. São considerados portadores de necessidades especiais os candidatos enquadrados no Art 3º e 4º do Decreto nº 3298/99, condição que deve ser declarada no ato da inscrição. Nesta ocasião, o candidato voltará a ser informado do item 9.a. 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E GUARDA DO MATERIAL: a. A validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do DEP. b. Toda a documentação relativa ao concurso permanecerá arquivada pelo prazo total de validade do concurso. Inexistindo ação pendente neste prazo, as provas e material inservível poderão ser incinerados, conforme disposições da Lei nº 7144, de 23 Nov 83. 11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE: a. A inspeção de saúde, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto. Ela será realizada por Junta de Inspeção de Saúde do Comando do Exército na forma do Art 5º VI e § 1º, Art 14 caput e parágrafo único e Art 186, § 1º, tudo da Lei nº 8112/90. b. A inspeção de saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. c. A inspeção de saúde, mediante exame clínico, laboratorial e complementares visa identificar patologias, seus sinais e/ou sintomas abaixo, que inabilitem o candidato, segundo os critérios: 1) Gerais: Deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas com debilidade e/ou perda de sentido ou de função. Distúrbios da comunicação, fala, expressão e audição incapacitantes para o magistério bem como, alergias específicas a materiais escolares. Patologias ortopédicas que impeçam a locomoção própria. 2) Específicos: São as patologias graves, contagiosas ou incuráveis, listadas no Art 186, § 1º da Lei nº 8112/90. d. A inspeção de saúde compreenderá o exame clínico e demandará os seguintes exames laboratoriais, os quais serão realizados, obrigatoriamente, na própria Força ou instituição credenciada, cujos resultados serão en-